**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 038 DE 12 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre o horário de atendimento ao público e expediente interno nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Deodápolis, abaixo especificadas, e dá outras providências”.*

**O Srº VALDIR LUIZ SARTOR,**prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a troca de sistema Web da gestão e a necessidade de treinamento dos servidores,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O horário de expediente e atendimento ao público no Departamento de Licitação, Compras, Tesouraria e Contabilidade será o seguinte:

I – Das 07h00min às 11h00min expediente com atendimento ao público, das 13h00min às 17h00min, somente, expediente interno.

**Art. 2º -**O horário de expediente e atendimento ao público na Agência Fazendária Municipal será das 07h00min às 17h00min, ininterruptamente.

**Art. 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 12 de Junho de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***

Prefeito Municipal